

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

ALTERADA PELA LEI COMPL. 227/01

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1467 de 31/08/01

LEI COMPLEMENTAR Nº 226/01
de 28 de agosto de 2001

Altera a redação da Lei Complementar nº 135, de 04 de dezembro de 1995 que "Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de São José dos Campos".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 135, de 04 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

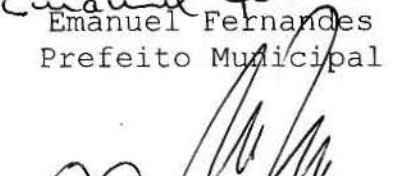
"Art. 1º. Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

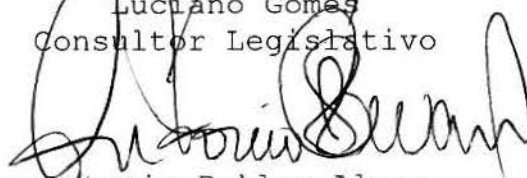
Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

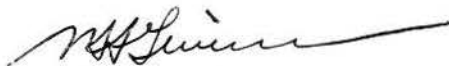

Antonio Baklos Alwan
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI COMPL. 226/01

2

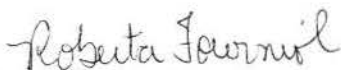


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de
agosto do ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos